

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009858-06.2013.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOSÉ CÂNDIDO BRAZ.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 01, da quadra nº 20, com área de 361,10m2., situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 17,45 ms. de frente para a Rua Beija Flor; 23,00 ms. confrontando do lado direito com o lote nº 25; 23,26 ms. confrontando do lado esquerdo com a rua C e 13,95 ms. de fundos confrontando com o lote nº 02. Havido pela matrícula sob nº 32.480 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação residencial em alvenaria de tijolos, coberta com telhas francesas, esquadrias metálicas, em bom estado com área de 90m2.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Guarani, nº 2.599, com asfalto todo cercado com muros de tijolos com 2,00m2 de altura.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), datado de 29/06/2018.

Valor da Dívida: R\$ 4.275,76 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), datado de 09/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 296/2004 e 197/2009 de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **JOSÉ CÂNDIDO BRAZ, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)